

IV – 01 (um) representante do segmento de Entidades e Organizações da Assistência Social, a ser indicado pelo CEAS/PA;
 V – 01 (um) representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMAS/PA;
 VI – 01 (um) representante das Instituições de ensino, pesquisa e extensão, localizadas no Estado do Pará;
 • 1º A coordenação do NEEP/SUAS/PA é de competência da SEASTER.
 • 2º A secretaria Executiva do NEEP/PA é de competência da SEASTER.
 Art. 5º os representantes do NEEP/SUAS/PA serão indicados por ofício e/ou PORTARIA por seu gestor ou colegiado de origem

**Seção II
Do Mandato**

Art. 6º -O mandato dos representantes do NEEP/SUAS/PA será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
 de que trata o art. 4º, incisos I a VI, terá a seguinte duração:
 • 1º Ao término do mandato os órgãos descritos no art. 4º, terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus respectivos representantes, por ofício.
 • 2º Perderão o mandato os representantes titulares que renunciarem ou não comparecerem a 2 (duas) reuniões ordinárias no ano, sem justificativa formal. Esses órgãos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para substituição por novos representantes indicados por seus respectivos órgãos.

Seção IV

Da Organização

Art. 7º - A estrutura organizacional do NEEP/SUAS/PA é composta por Colegiado de Representantes e a Coordenação e Secretária Executiva da SEASTER.

- 1º O Colegiado é constituído pelos representantes, de acordo com o art. 5º.
- 2º O Colegiado executará as competências do Art. 3º.
- 3º A coordenação do NEEP/SUAS/PA é de competência da SEASTER e será composta por um (a) Coordenador (a) e um (a) Secretário (a) Executivo(a), indicados (as) pelo Secretário (a) de Assistência Social.

1. Caberá a (o) Coordenador (a):
2. a) Convocar e coordenar as reuniões;
3. b) Aprovar a versão final da pauta;
4. c) Articular as proposições na perspectiva do consenso.
5. A(o) Secretário(o) executivo (a) compete:
6. a) Receber, analisar e encaminhar às correspondências, e-mails e demandas pertinentes ao NEEP/SUAS/PA;
7. b) Organizar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;
8. c) Secretariar as reuniões;
9. d) Elaborar o relatório das reuniões;
10. e) Elaborar as atas;
11. f) Encaminhar e publicar as atas aos membros do NEEP/SUAS/PA;
12. g) Arquivar e organizar as atas para consulta.

Art. 8º As reuniões ordinárias e extraordinárias do NEEP/SUAS/PA serão convocadas pela coordenação NEEP/SUAS/PA, por meio formal ou eletrônico, com 15 (dias) de antecedência.

- 1º Para validar deliberações e decisões as reuniões deverão ter quórum de maioria simples.
- 2º As reuniões ordinárias ocorrerão bimensalmente conforme o calendário anual estabelecido pelo Colegiado.
- 3º As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas pelos representantes do NEEP/SUAS/PA, com pelo menos 15 (dias) de antecedência.
- 4º Os (as) representantes serão convocados (as) pela Coordenação Executiva para as reuniões.
- 5º As modalidades das reuniões serão preferencialmente presenciais.
- 6º Tem direito a voz todos os representantes, que compõe o NEEP/SUAS/PA.
- 7º Os trabalhos do Colegiado terão, entre outras, as seguintes tarefas:
 1. a) Verificação da presença e da existência de quórum para a reunião;
 2. b) Leitura, apreciação e aprovação das atas das reuniões;
 3. c) Apresentação, apreciação e aprovação da pauta constante no edital de convocação;
 4. d) Informes gerais.

Capítulo III

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º A infraestrutura e os recursos materiais e humanos necessários para o efetivo funcionamento do NEEP/SUAS/PA deve ser oferecidos pela SEASTER PA.

Art. 8º Ficará a cargo da SEASTER as despesas de passagem, traslados, alimentação e hospedagem, se for o caso, na ocasião das reuniões do NEEP/SUAS/PA Art. 9º Os casos omissos nesse regimento serão discutidos e acordados nas reuniões do NEEP/SUAS/PA

Art. 10º Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATA DA REUNIÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO ESTADO DO PARÁ

- - Identificação da reunião

Data	Horário	Local
31/08/2022	14:00	Sala do Secretário Adjunto de Assistência

- - Objetivo da reunião

A 2ª reunião ordinária do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS/PA, com objetivo de apresentar, discutir e aprovar o Regimento Interno.
--

- - Participantes

Nome	Setor	Assinatura
Olga Lobato	CEPGT (SEASTER)	
Léa Oliveira	CEPGT (SEASTER)	
Régia Darc	COEGEMAS	
Dagma Resque	Vigilância Socioassistencial (SEASTER)	
Maria Antônia C. Nascimento	UFPA	
Wagner Magno	CPSP (SEASTER)	
Ana Cristina Silva	CPEMC (SEASTER)	

- - Pauta

Assunto	Decisão	Informação
Desenvolvimento da reunião	<ul style="list-style-type: none"> - O Sr. Jordeci Chaves do CEAS compareceu e justificou que não poderia participar devido o Conselho estar em vacância aguardando a posse dos conselheiros que foram eleitos. - Iniciamos com a leitura da ata da reunião do dia 04/08/2022 e assinatura da mesma. - A coordenadora Léa Oliveira apresentou o Regimento Interno para discussão e modificações no que se fizer necessário conforme decisão e acordo entre os membros do NEEP. - A Prof. Maria Antônia da UFPA se apresentou na reunião em substituição do titular Prof. Reinaldo Pontes que se ausentou para pós-doutorado em Portugal. - A coordenadora Léa deu boas-vindas em nome da equipe a professora e fez uma breve apresentação sobre o NEEP colocando que a pauta do dia seria a construção e aprovação do Regimento Interno. - Continuamos com a leitura do Regimento Interno e foi discutido o a Seção IV: Da Organização Art. 8º § 1º A reunião iniciará com quórum de maioria simples da presença na primeira chamada, e após 30 (trinta) minutos na segunda chamada, com qualquer número de presentes. Foi modificado para: § 1º Para validar deliberações e decisões as reuniões deverão ter quórum de maioria simples. - Continuando a leitura do Regimento Interno até o final com a aprovação de todos os membros presentes. 	
Cronograma de reunião de 2022	A Próxima reunião será marcada depois do trâmite do Regimento Interno no setor jurídico e andamento que se fizer necessário.	
Pontos de pauta para a próxima reunião	1- Ficou acertado que manteremos todos os membros do núcleo informados sobre o Regimento Interno/NEEP, assim que for concluído será marcada a próxima reunião.	

- - Informativo

Será enviado registro fotográfico, frequência escaneada, ata da reunião e Regimento Interno com as devidas modificações.
--

PORTARIA Nº 1377/2022 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 13 de setembro de 2022, publicado no DOE nº 35.114 de 14 de setembro de 2022. Conforme o PAE nº 2022/78726

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) NATANAEL DE JESUS NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 5911237/ 1, na Unidade de Acolhimento ao Idoso UAPI - Lar da Providência – 022421400000000 a contar de 01/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 27 de setembro de 2022.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, em exercício

Mat. 5945803/ 1

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 13 de setembro de 2022, publicado no DOE nº 35.114 de 14 de setembro de 2022.

Considerando o PAE nº 2022/1175123

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO 044/2022

PARTES: SEASTER E AUDREY CABRAL BRANCHES SOARES

CARGO: MÉDICO

DATA DO CONTRATO: 30/06/2022

DATA DO DISTRATO: 05/09/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Protocolo: 859051